DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 43/SL/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

FORNECEDOR: J.C. COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 30.725.878/0001-55

ASSINATURA: 23/10/2023.

OBJETO:Fica rescindido de forma total e Amigável a Ata de Registro de Preços nº 43/SL/2023, Processo Administrativo nº 27/SL/2023, Pregão Eletrônico nº 04/SL/2023 a contar da data de assinatura do termo de rescisão, firmado entre o Órgão Gerenciador PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE e o Fornecedor MARCELO DA SILVA DOS SANTOS HORTIFRÚTI ME, inscrita no CNPJ sob o número 44.612.495/0001-85. A rescisão refere-se à totalidade da Ata de Registro de Preços citada. A rescisão total contratual em questão, datada de 23 de outubro de 2023, encontra amparo legal dispostos no artigo 77 e artigo 79, inciso II e parágrafo 1º, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores em vinculação ao Edital do referido processo.

Ouroeste/SP, 10 de novembro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OUROESTE – CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA

EDITAL Nº 12/2023

A **PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE OUROESTE – SP**, no uso das suas atribuições que lhe é conferda pela lei nº 65 de 02 de Outubro de 1997, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTEO PÚBLICO** às Politicas Públicas Municipais e/ou Programa Governamental de atendimento as crianças e adolescentes, para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA.

1. – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei Ordinária Federal (LOF) n° 8.069/1990 de 13/07/1990 e alterações pela Lei Municipal n.º 65/1997, torna público o Chamamento Público para seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, voltados à área da infância e adolescência.

1.2 – As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento Público serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

1.3 – As Secretarias Municipais e/ou Diretorias Municipais que tiverem projetos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

aprovados nesse Chamamento Público, terão seus projetos financiados com os recursos ja existente no Fundo Municipal da Criança e Adolescentes e com os recursos que serão repassados pelo poder público municipal ao longo do exercício de 2024. Portanto, será disponibilizado para o custeio dos Projetos aprovados nesse chamamento público, o valor total de **R$270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais).

2. – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital, a seleção de Projetos voltados para crianças e adolescentes residentes no Município de Ouroeste/SP a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, desde que estejam em consonância com as diretrizes do ECA e com o conteúdo do presente Edital de Chamamento Público.

2.2 – Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública.

2.3 – O presente edital busca inovar, qualificar e potencializar os serviços da rede de atendimento à criança e adolescente do município de Ouroeste/SP.

2.4 – Serão considerados os Projetos apresentados pelas Secretarias e/ou Diretorias da Administração, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período máximo de até 11 (onze) meses e que contemple ações previstas no item **3.2** deste Edital.

2.5 – As Secretarias e/ou Diretorias da adminsitração devem apresentar seus projetos para a análise, apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

2.6 – Para inscreverem Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, as Secretarias e/ou Diretorias da adminsitração deverão estar em pleno funcionamento.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

2.7 – Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.

2.8 – O presente Edital busca garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidadeadministrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

3. – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 – Os projetos inscritos deverão atender crianças e/ou adolescentes e estarem em conformidade com a legislação vigente, em especial com o **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, com a **Lei Municipal nº 065/1997** e com a **Resolução n°137/2010/CONANDA**.

3.2 – O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas à atenção e atendimentos a crianças e adolescentes, com base nos seguintes eixos:

Eixo 1 – Promoção dos direitos de crianças e adolescentes:

a) Promoção da cultura do respeito e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade;

b) Promoção do acesso as políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades sociais, a promoção da equidade e a afirmação da diversidade e da inclusão social;

c) Promover acesso a diversas modalidades esportivas;

d) Promover o movimento da dança, interação, desenvoltura, alto conhecimento e autonomia;

e) Promover acesso à cultura;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

f) Garantia de acesso a atividades de cultura e lazer para as crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional;

g) Promover ações de incentivo ao estudo e formação profissional para crianças e adolescentes em serviço de acolhimento institucional.

Eixo 2 - Atendimento às crianças e adolescentes, na promoção e proteção da saúde, com equipes multiprofissionais:

a) Avaliação e/ou Intervenção com crianças e adolescentes em situação de sofrimento e/ou de transtorno mental;

b) Avaliação e/ou Intervenção Especializada com crianças e adolescentes com deficiência.

Eixo 3 – Promoção e acesso a educação:

a) Ações de busca ativa para prevenir e monitorar a evasão escolar;

b) Ações que fortaleçam a relação família/escola;

c) Oficinas de capacitação e formação para professores.

Eixo 4 – Proteção Social:

a) Formação e capacitação de profissionais e educadores que atuam diretamente na proteção social e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

b) Promover ações e/ou projetos que possibilitem a desnaturalização e o combate às diversas formas de violências contra crianças e adolescentes;

c) Promover ações de capacitação e/ou educação permanente que fortaleçam a rede de proteção para a efetivação do Protocolo Municipal de Notificação das Violências contra Crianças e Adolescentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

3.3 – Os projetos que contemplem as práticas desportivas deverão observar a **Resolução nº 155/2012/CONANDA**.

3.4 – Não serão objetos de financiamento:

a) Ações em caráter continuado das políticas públicas sociais básicas e que disponham de fundo próprio;

b) Projetos que visem o pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo das secretarias, bem como aquisição, construção, reforma e manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência, de acordo com o **Art. 16, Parágrafo único, da Resolução 137/2010/CONANDA**;

c) Projetos com prazo de execução superior a onze meses;

d) Projetos financiados nos últimos 3 anos, de forma consecutiva, em atendimento ao **inciso I, Art. 15 da Resolução 137/2010/CONANDA**;

e) Despesas com uso de veículo/transporte que não tenha comprovação de vínculo com a secretaria executora contemplada;

f) Projetos que prevejam contrapartida por meio de prestação de serviços do público-alvo.

3.5 – Os projetos aprovados poderão ser renovados e cofinanciados por no máximo 3 (três) anos consecutivos.

4. – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – A inscrição dos projetos das Secretarias e/ou Diretorias da Administração, serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento (anexo I); (ver arquivo na secretaria do CMDCA);

b) Folha de rosto (anexo II); (ver arquivo na secretaria do CMDCA);

c) Descrição técnica do projeto – Plano de Trabalho (anexo III); (ver

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

arquivo na secretaria do CMDCA);

d) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria entre o Programa Governamental e o CMDCA/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (anexo IV). (ver arquivo na secretaria do CMDCA).

4.2 – Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos válidos, elencados no item **4.1** deste edital, serão inabilitados.

4.3 – Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, independentemente de qual seja o resultado.

4.4 – Os documentos citados no ítem **4.1.** deste edital deverão ser entregues em cópia física devidamente identificada e assinada pelo responsável legal da Secretaria e/ou Diretoria Municial e encaminhada para o e-mail do cmdca "cmdca@ouroeste.sp.gov.br".

4.5 – Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado e identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 12/2023 CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA OUROESTE

PROPONENTE:

"_____"

NOME DO PROJETO:

"_____"

4.6 – Caso o projeto apresentado pelo proponente exigir a elaboração e execução de projetos com conteúdos técnicos, este(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

respectivo responsável técnico (Engenheiro, Arquiteto, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social, entre outros).

4.7 – O projeto que for aprovado, que houver demanda de contratação de pessoal para executar os serviços, a Secretaria/Diretoria deverá publicar processo de seleção, colocando os critérios para contratação, **através de meios de comunicação tais como, Redes Sociais diversas, sítio da Prefeitura, sendo essa divilgação com o prazo de até 5 dias úteis**, visando atender com a transparência pública, conforme abaixo:

a) Local, horário, data para apresentação de proposta financeira;

b) Apresentação de documentos pessoais, como RG, CPF, diploma específico quando for o caso;

c) Proposta de como será elaborado as atividades com o valor dos serviços.

4.8 – Será declarado vencedor aquele que apresentar menor valor.

5. – CRONOGRAMA OFICIAL

5.1 – O cronograma oficial obedecerá as seguintes etapas:

I. Publicação do Edital: **13/11/2023**;

II. Os projetos e os seus respectivos documentos deverão ser protocolados em envelope lacrado, devidamente identificado entre os dias **14/11/2023** e **11/12/2023** na Prefeitura Municipal de Ouroeste, Sala de Serviço Militar, cito a Avenida dos Bandeiramtes, 2255, Jardim Sarinha II, Ouroeste/SP, das 8h às 11h e das 13h às 17h;

III. Abertura dos Envelopes e análise das documentações e projetos recebidos pelo CMDCA, em reunião ordinária do CMDCA: **12/12/2023** e **13/12/2023**;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

IV. Publicação do resultado preliminar: **14/12/2023**;

V. Prazo para recursos: **15/12/2023** à **19/12/2023** – deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail do CMDCA, com a devida identificação do Projeto, "email: cmdca@ouroeste.sp.gov.br";

VI. Análise dos recursos: **20/12/2023** e **21/12/2023**;

VII. Publicação do Resultado Final dos Projetos selecionados e dos respectivos valores a serem destinados ao financiamento dos mesmos em **08/01/2024**;

Os projetos selecionados serão divulgados por meio de Resolução própria do CMDCA e publicados na página do sítio oficial do Município de Ouroeste, cujo endereço é "www.ouroeste.sp.gov.br".

5.2 – A liberação dos recursos financeiros será realizada no exercício de 2024, através de dotação específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

5.3 – A vigência da execução dos projetos governamentais será de até 11 (onze) meses, entre os dias **16/01/2024 e 13/12/2024**.

5.4 – A partir do **09/01/2024**, as Secretárias/Diretorias que tiverem seus projetos aprovados pelo CMDCA, já poderá realizar o início do processo para contratação de profissionais, confome descrito no Item **4.8.** Deste edital e comunicar o CMDCA de todos os processos.

5.5 – No caso da Secretaria e/ou Diretoria não iniciar a execução de projeto dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades (conforme plano de trabalho apresentado), em razão de qualquer fato impeditivo, deverá ser protocolado ao CMDCA a devida justificativa com apresentação de novo cronograma de atividades.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

5.6 – Caberá ao CMDCA deliberar quanto à aprovação da alteração de data de início do Projeto ou decidir pela suspensão do financiamento do projeto.

5.7 – Projetos que não forem iniciados conforme o Cronograma do Plano de Trabalho sem apresentação de nenhuma justificativa por parte da Secretaria e/ou Diretoria responsável dentro do prazo de 15 dias da data prevista para inicío, terão automaticamente o seu financiamento cancelado.

6. – DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE

6.1 – Os critérios de avalição são:

A) CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS – 50 PONTOS					
REQUISITOS	**Atende (50 pontos)**		**Atende Parcialmente (25 pontos)**		**Não Atende (0 Ponto)**
	Nota Máxima Atribuída	**Nota Obtida**	**Nota Máxima Atribuída**	**Nota Obtida**	
Adequação ao tema, de acordo com os eixos do Item **4** do edital	10		5		
Critérios técnicos do Projeto	10		5		
Metodologia aplicada	10		5		
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos	10		5		
Atividades e resultados esperados	10		5		
TOTAL	**50**		**25**		**0**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

B) IMPACTO SOCIAL DA INICIATIVA (BENEFÍCIOS GERADOS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO) – 35 PONTOS					
REQUISITOS	**Atende (35 pontos)**		**Atende Parcialmente (23 pontos)**		**Não Atende (0 Ponto)**
	Nota Máxima Atribuída	**Nota Obtida**	**Nota Máxima Atribuída**	**Nota Obtida**	
Contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	15		10		
Abrangência da proposta a público em qualquer situação de vulnerabilidade	12		8		
Benefícios sociais gerados peara o público diretamente ou indiretamente envolvido	8		5		
TOTAL	**35**		**23**		**0**

C) INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE – 10 PONTOS					
REQUISITOS	**Atende (10 pontos)**		**Atende Parcialmente (7 pontos)**		**Não Atende (0 Ponto)**
	Nota Máxima Atribuída	**Nota Obtida**	**Nota Máxima Atribuída**	**Nota Obtida**	
Inovação e criatividade	10		7		
TOTAL	**10**		**7**		**0**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

D) CUSTO BENEFÍCO – NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS (PREVISÃO) 5 PONTOS					
REQUISITOS	**Atende (5 pontos)**		**Atende Parcialmente (3 pontos)**		**Não Atende (0 Ponto)**
	Nota Máxima Atribuída	**Nota Obtida**	**Nota Máxima Atribuída**	**Nota Obtida**	
Número de atendidos	5		3		
TOTAL	**5**		**3**		**0**

6.2 – A Pontuação mínima para aprovação do Projeto é de **55** (cinquenta e cinco) pontos, somados no item **6.1** deste edital.

6.3 – Os projetos que pontuarem **55** pontos ou mais serão classificados, conforme suas pontuações e poderão ser financiados conforme os valores disponibilizados para o presente chamamento público.

7. – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 – Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados serão oriundos do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e Adolescência FMDCA.

7.2 – O financiamento dos projetos será realizado conforme a execução das atividades previstas no plano de trabalho, estando condicionado à apresentação de documentos referidos nos itens **4.1** e **4.2** deste edital.

8. – DAS DESPESAS VEDADAS

É vedada aos projetos apresentados a utilização de recursos para:

I. Custos referentes à administração (taxa de administração, aluguel

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone e IPTU);

II. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração, anteriormente ao início do projeto, a servidores públicos federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta (ativos e inativos ou licenciados);

III. Pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

IV. Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no projeto;

V. Realização de despesas com publicidades, informativos das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e/ou servidores públicos;

VI. Pagamento de salário, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

VII. Financiamento de ações relacionadas às políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de recurso específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

VIII. Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei;

IX. Alteração ou a exclusão de qualquer item do Projeto inicial sem o devido conhecimento e previa deliberação do CMDCA.

9. – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 – A avaliação dos projetos inscritos será realizada pelo CMDCA, que referendará os projetos a serem atendidos e os publicizará através do sítio eletrônico "www.ouroeste.sp.gov.br" e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

9.2 – O resultado do processo também será disponibilizado na sede do CMDCA de Ouroeste/SP e na página do CMDCA pelas Redes Sociais.

10. – DA MATODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

As propostas serão avaliadas pelo CMDCA, em quatro fases distintas:

I. **HABILITAÇÃO:** consiste no estrito cumprimento deste Edital.

II. **AVALIAÇÃO:** os projetos serão avaliados pela Comissão que, se necessário, convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, realizará visitas *in loco* para avaliação/constatação, assim como, poderá recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão;

a) Se necessário à comissão poderá solicitar alteração/adequação do plano de trabalho;

III. **CLASSIFICAÇÃO:** encaminhamento dos pareceres para apreciação da plenária do CMDCA e posterior publicização, através de Resolução;

IV. A avaliação da execução dos projetos anteriormente aprovados pelo CMDCA (quando for o caso) será considerada na apreciação dos projetos apresentados pelos proponentes.

11. – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

Para o financiamento do projeto, deverá a Secretaria responsável por sua execução, apresentar ao CMDCA a minuta dos Termos de Referência para Processos Licitatórios necessários, conforme conteúdo do Projeto apresentado e aprovado no CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

12. – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 – A prestação de contas relativa às parcerias firmados com Secretaria e/ou Diretoria Governamental, deverá obedecer ao plano de trabalho apresentado, respeitando as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, este Edital e demais legislações pertinentes;

12.2 – A Secretaria e/ou Diretoria Governamental deverá apresentar sua prestação de contas diretamente ao CMDCA, conforme modelos a serem disponibilizados pelo CMDCA:

I. Listas de Presença: entrega mensal (com prazo de entrega até o dia 10 do mês subsequente);

II. Relatório Circunstanciado com fotos vídeos e etc, para alimentar as páginas do CMDCA e mostrar para a comunidade o trabalho que está sendo feito: entrega mensal (com prazo de entrega até o dia 10 do mês subsequente);

III. Relatório de Prestação de Contas Semestral e Cópias das Notas Fiscais: 1º semestre - Janeiro a Junho: (com prazo de entrega até o dia 29/07/2024);

IV. Relatório de Prestação de Contas Semestral e Cópias das Notas Fiscais: 2º semestre - Julho a Dezembro: (com prazo de entrega até o dia 18/12/2024).

12.3 – A prestação de contas a que se refere o item **12.2** deste edital deverá ser encaminhada ao CMDCA para a apreciação de seus membros que por sua vez emitirá parecer, atestando conformidade ou não;

12.4 – A Secretaria que não apresentar prestação de contas e/ou investir o recurso em desconformidade com o projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA terá os

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

repasses suspensos e estará sujeita a devolução da totalidade do recurso utilizado;

12.5 – Os proponentes dos projetos contemplados com recursos do Fundo deverão participar de ações de socialização dos resultados dos projetos financiados no corrente ano, em conformidade com deliberação do CMDCA (audiências públicas, plenárias extraordinárias, plenárias ampliadas entre outros eventos).

13. – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

13.1 – A Secretria e/ou Diretoria Governamental que não iniciar seu projeto no cronograma previsto, sem justificativa aprovada pelo CMDCA, perderá o financiamento;

13.2 – A Secretaria e/ou Diretoria Governamental que obtiveram projetos aprovados pelo CMDCA, estarão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através da imprensa falada e escrita, placas, impressos, fôlderes, reuniões, em eventos, apresentações entre outros, que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, divulgando a logomarca do CMDCA como parceiro/cofinanciador;

13.3 – Ao inscrever projetos, a Secretaria e/ou Diretoria automaticamente concorda com a utilização gratuita, pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação, independente de qual seja sua forma;

13.4 – O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital;

13.5 – Será anulado e/ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o proponente tiver indeferida a renovação, cassado ou suspenso o seu registro ou o atestado de funcionamento junto ao CMDCA;

13.6 – À plenária do CMDCA caberá a liberação dos recursos, por meio de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Resolução;

13.7 – À plenária do CMDCA caberá a apreciação e aprovação de qualquer proposta de alteração no projeto e plano de trabalho previamente aprovado, havendo a possibilidade de realocação de recursos e/ou aumento destes (em até 30%), desde que devidamente justificadas e desde que a alteração tenha como objetivo atender aos interesses das crianças e/ou adolescentes público-alvo do projeto;

I. A necessidade de qualquer tipo de alteração deverá ser solicitada ao CMDCA em reunião ordinária, com protocolo de Ofício contendo justificativa fundamentada e relacionada aos interesses das crianças e/ou adolescentes atendidos e tendo como anexo à nova proposta para o projeto, com destaque nas alterações realizadas no Plano de Trabalho.

II. A plenária do CMDCA irá apreciar a documentação apresentada pela Secretaria e/ou Diretoria de Governo e deverá apresentar parecer em até 10 dias úteis.

III. Qualquer alteração na execução do Projeto somente poderá acontecer após o parecer favorável do CMDCA, sob pena de devolução dos recursos utilizados indevidamente.

13.8 – Integram o presente edital os anexos **I, II, III, IV**; (ver arquivo na secretaria do CMDCA);

13.9 – Toda a legislação vigente pertinente a este edital e demais informações poderão ser obtidas no portal da Prefeitura de Ouroeste/SP "www.ouroeste.sp.gov.br";

13.10 – Este edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogado em partes ou em sua totalidade, a qualquer tempo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

14. – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ouroeste - SP, renunciando as partes a qualquer outro foro, mesmo que privilegiado.

Ouroeste – SP, 13 de Novembro de 2023.

Cleide Maria Leandro
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Daniela Ribeiro Borges
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

PAPEL TIMBRADO DO ORGÃO QUE ESTÁ SOLICITANDO

ANEXO I – REQUERIMENTO

A Ilma. Senhora
Daniela Ribeiro Borges
Presidenta do CMDCA
Ouroeste - SP

Eu,_____,
Portador do RG _____-_____ e CPF ____.____.____-___, representante legal da Secretária/Diretoria _____,
localizada _____,
venho requerer de Vossa Senhoria que se digne conceder **INSCRIÇÃO DO PROJETO**_____nesse Conselho, nos termos do Edital **12/2023**, atendendo ao Eixo _____, item _____, conforme Plano de Trabalho anexo e conforme **Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente**.

Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação e edital pertinente.

Sendo o que nos cabe no momento, apresento os protestos de estima e apreço.

Ouroeste – SP, ____ de _____de 2023.

_____
Representante Legal (Nome)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

PAPEL TIMBRADO DO ORGÃO QUE ESTÁ SOLICITANDO

ANEXO II – FOLHA DE ROSTO

NOME DO PROJETO	
EIXO	
ITEM	

PROPONETE DO PROJETO (ORGÃO RESPONSÁVEL)

Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Telefone Contato:	
E-mail	Site	
Nome do Responsável Legal do Órgão:		
Telefone:	E-mail:	
Nome do Responsável (1) Técnico:		
Telefone:	E-mail:	
Nome do Responsável (2) Técnico:		
Telefone:	E-mail:	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

RESUMO DAS INFORMAÇÕES
Apresentação: (Cerca de 10 linhas, contemplar os seguintes itens: o que é o projeto; área de atuação; o que será oferecido).
Objetivo Geral:
Objeto(s) a ser financiado:
Publico Alvo e Faixa Etária:
Número de Crianças e ou Adolescentes atendidos:
Horário do Projeto:
Valor do Projeto:
Duração do Projeto: (Números de meses)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

PAPEL TIMBRADO DO ORGÃO QUE ESTÁ SOLICITANDO

ANEXO III – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

PLANO DE TRABALHO

Redação: (Deve ser redigido conforme normas da ABNT (espaçamento entrelinhas de 1,5 cm, fonte Times New Roman, altura da fonte 12, margem superior e esquerda 3 cm, margens direita e inferior 2 cm; alinhamento justificado, folha A4 impressas no formato "retrato").

1. – IDENTIFICAÇÃO – DADOS INTITUCIONAIS

1.1 – Nome e logo tipo (Se houver);
1.2 – Endereço;
1.3 – Identificação do Gestor da Secretária.

2. – IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

(Apresentar o que é, e o que faz. Descrever as suas atividades afins realizadas. Sustentabilidade financeira e administrativa. É um breve histórico).

3. – APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

(O solicitante do recurso deve apresentar de forma clara e objetiva o seu projeto para o financiador entende-lo: ***Qual a proposta?****).*

(O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: ***Por que e para que executar o projeto?****).*

(Deve ***descrever as demandas verificas no contexto que levaram à elaboração deste projeto*** *(JUSTIFICATIVA). Mencione dados específicos para justificar tais demandas).*

3.1 – METODOLOGIA

(Descrever como será desenvolvido o projeto, todas as etapas e ações a serem

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

contempladas).

(Cronograma de organização e oferta das atividades/ações prevista no Projeto, com especificações de carga horaria diária e/ou semanal).

(Detalhamento dos Recursos Humanos necessários para a execução da proposta (inclusive contrapartida – se for o caso), com detalhamento de atribuições e carga horaria de trabalho semanal condizente com o Projeto).

4. – PÚBLICO ALVO

(Quem diretamente e/ou indiretamente serão os benificiários deste projeto?).

(Quantificar os benificiários diretos e indiretos).

DESCRIÇÃO	NÚMERO DE ATENDIDOS DIRETEMENTE	NÚMEROS DE ATENDIDOS INDIRETAMENTE
Crianças (0 a 11 anos)		
Adolescentes (11 a 17 anos)		
Jovens (18 a 29 anos)		
Adultos		
Fámilias (se houver)		
Técnico/Profissionais		
TOTAL		

5. – OBJETIVOS

5.1 – GERAL

(Qual impacto, mudança de contexto que esse projeto visa causa?);

5.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(O que vai ser feito para atingir o objetivo geral?),

(Informe quais são as condições/situações que será contempladas devido á realização das ações propostas neste projeto);

(Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

6. – RECURSOS HUMANOS

(Devem constar descrições dos profissionais necessários para a execução e gestão do projeto: todos os profissionais envolvidos na gestão e na execução do projeto, independente de ser contrapartida da prefeitura ou financiado com recursos do Projeto).

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7. – OBJETO A SER FINANCIADO

(Descrição do que será o objeto de financiamento pelo FMDCA).

(Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo (ex.: "RECURSOS HUMANOS", "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO", "AQUISIÇÃO DE MATEIRIAS PEMANENTES") desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com a Resolução n 137/2010 do CONANDA).

(O orçamento deve estar de acordo com a média de preço de mercado, porque o CMDCA analisará os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado).

(Em caso de contratação de profissional, o mesmo deverá constar as horas a serem utilizadas, o valor de cada hora e na prestação de contas ,deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço ou o documento legal de voluntariado).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

EXEMPLO

RECURSOS HUMANOS

OBJETO	CARGA HORARIA SEMANAL	CARGA HORARIA MENSAL	TOTAL DE MESES	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DA HORA (R$)	VALOR MÊS (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Palestrante	10h	10h	1	R$ 120,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Professor Ed. Física	20h	80h	10	R$ 20,00	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
Psicólogo	20h	80h	10	R$ 30,00	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
TOTAL	-	-	-	-	**R$ 8.400,00**	**R$ 52.000,00**

MATERIAIS DE CONSUMO

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Apostila encadernada 30 folhas	15 unidades	R$ 24,00	R$ 360,00
Bolas	10 unidades	R$ 100,00	R$ 1.000,00
Microfone	2 unidades	R$ 150,00	R$ 300,00
TOTAL	-	-	**R$ 1.660,00**

MATERIAL PERMANENTE

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Caixa de Som	1 unidade	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
-	-	-	-
-	-	-	-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

TOTAL	-	-	R$ 1.500,00

OUTROS

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Decoração	1	R$ 250,00	R$ 250,00
-	-	-	-
-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**R$ 250,00**

7.1 – VALOR FINANCIADO

Valor Total a ser financiado é de R$ _____.

8. – DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

(Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que órgão já conta e que serão utilizados na execução deste projeto).

OBS.: Caso existir contrapartida, se não existir, especificar que não haverá contrapartida.

(Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: "sala de aula para execução de curso"; "X reais para a compra de materiais de consumo/permanente").

8.1 – PARCEIROS

(Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para a execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma).

9. – SUSTENTABILIDADE

(Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo).

10. – COMUNICAÇÃO DO PROJETO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – OUROESTE-SP
Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

(Como o órgão solicitante de recurso divulgará suas ações ao parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opiniões nos assuntos relacionados à criança e adolescente em Ouroeste?).
(É obrigação da secretaria da administração divulgar o recebimento de recurso do FMDCA por meio de comunicação visual (sites, páginas, redes sociais)).

11. – CRONOGRAMA

(Desenvolver quadro sintético e fácil visualização das etapas do projeto; definis o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade).

EXEMPLO

NATUREZA DA DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	COLOCAR ATÉ O MÊS 11...
Custos Professor	R$ 2.400,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	...
Custos Papelaria	R$ 2.000,00	-	-	-	...
TOTAL	**R$ 4.400,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 2.100,00**	**...**

NATUREZA DA DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	COLOCAR ATÉ O MÊS 11
Planejamento	X	-	-	-	...
Oficina	-	X	-	X	...
Encontro xxxxx	-	-	X	-	...
Atendimento	-	X	X	X	...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

12. – VALOR DO PROJETO

Valor Solicitado ao CMDCA: R$ _____

Valor da Contrapartida: R$ _____

Valor total do Projeto: R$ _____

Ouroeste – SP, ____ de _____de 2023.

_____

Representante Legal (Nome)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

PAPEL TIMBRADO DO ORGÃO QUE ESTÁ SOLICITANDO

ANEXO IV– MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARO estar ciente da obrigatoriedade da (Secretária ou Diretoria Governanmental) proponente do Projeto "_____", de divulgar o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através do Fundo Municipal dos Direistos da Criança e Adolescente – FMDCA, por meio de placa fixada na sede, adesivos ou impressos, constando a parceria existente com esse Conselho, conforme o seguinte modelo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE/SP

Criado pela Lei Federal nº 8.69/1990 e Lei Municipal nº 65/1997

Ouroeste – SP, ____ de _____de 2023.

_____

Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)

28

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro
Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 33/2021

Dispõe sobre o Edital de "Chamamento Público para o financiamento de projetos governamentais na área da infância e da adolescência, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouroeste, no uso de suas atribuições estabelecidas na **Lei Municipal 065/1997**, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na **Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990**.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é uma unidade integrante do Orçamento Público Municipal, com o objetivo de financiar ações, programas e projetos que tenham por finalidade o atendimento direto, a defesa, a proteção, o estudo, a pesquisa, o apoio sócio- familiar e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da **Lei Federal nº 8069/90**;

CONSIDERANDO a Resolução **nº137 do CONADA** – que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que é atribuição única e exclusiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar a respeito dos recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do respectivo município, e sua utilização;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA na Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Novembro de 2023;

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – OUROESTE-SP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 08, Quadra 32, Centro

Fone: 17 3843-3852 Ramal 4205 – E-mail: cmdca@ouroeste.sp.gov.br

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouroeste/SP faz publicar o **Edital de Chamamento Público nº 12/2023** do CMDCA, que trata do Chamamento público para o financiamento de Projetos Governamentais na área da infância e da adolescência, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I. O **Edital nº 12/2023** do CMDCA, que se encontra em anexo a esta Resolução, dispõe sobre os critérios de análise, apreciação, seleção e classificação dos Projetos encaminhados/inscritos pelas Secretarias e/ou Diretorias Municipais para participarem do processo de Chamamento Público.

II. Os projetos selecionados deverão ser executados no exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste, 13 de Novembro de 2023.

DANIELA RIBEIRO BORGES
Presidente do CMDCA